



Jcân Antônio Silveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Estância - SE

Via de autógrafa do Projeto de Lei nº 43/2012, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 23/10/2012.

CERTIDÃO

CERTIFICADO QUE A PRESENTE LEI n.º 1.580/2012
FOI DIGITALIZADA E REGISTRADA ÀS FLS.

_____, BEM COMO PUBLICADA E
AFIXADA NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL E
DEVOLVIDA A 1ª VIA À CÂMARA,

EM 30/11/2012

Michelle
Michelle Moraes Fraga
Procuradora Geral do Município
Decreto N° 5.821/2009

Estância, 19 de novembro de 2012.

LEI N° 1.580,

DE 30 DE novembro DE 2012.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento do Município de Estância/SE para o Exercício Financeiro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições previstas no art. 80, II, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Estância, Estado de Sergipe, para o Exercício Financeiro de 2013, em cumprimento ao disposto no art. 165, inc. III, § 5.º, da Constituição Federal de 88, na Lei Orgânica Municipal e, na Lei n.º 1.566, de 20 de junho de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, compreendendo:

§ 1.º O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Estância/SE.

§ 2.º O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Fundos, Órgãos e Entidades a quem compete executar ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, vinculadas a Administração Municipal.

Art. 2.º A Receita Total estimada no Orçamento Fiscal e na Seguridade Social é de

Rua Gumercindo Bessa, S/N - Centro - Estância/SE - CEP 49.200-000 - Tel.: (79) 3522-2298 -
Fax: (79) 3522-3257

www.camaradeestancia.se.gov.br



José Antônio Silveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Estância - SE

R\$143.000.000,00 (cento e quarenta e três milhões de reais).

Art. 3.º A Receita por categoria econômica segundo a origem dos recursos, de acordo com o desdobramento constante do Anexo I desta Lei, será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma do art. 6.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º A Despesa Total fixada no Orçamento Fiscal e na Seguridade Social é de R\$143.000.000,00 (cento e quarenta e três milhões de reais) discriminadas pelo Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, natureza da despesa e programa de trabalho, todos anexados nesta Lei. Sendo:

I - R\$105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais), do Orçamento Fiscal, e,

II - R\$38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5.º As Despesas do Município serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
Câmara Municipal de Vereadores	5.000.000,00
Gabinete do Prefeito	973.780,00
Gabinete do Vice Prefeito	617.150,00
Procuradoria Geral do Município	2.787.800,00
Secretaria Municipal de Controle Interno	675.900,00
Secretaria Municipal de Finanças	4.521.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	9.576.890,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	260.700,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio	392.630,00



João Antônio Silveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Estância - SE

Secretaria Municipal de Turismo e Comunicação Social	2.633.250,00
Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Desporto	3.606.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Pesca	2.116.600,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	7.463.800,00
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Habitação	11.574.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	8.000.000,00
Secretaria Municipal de Educação	46.500.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	30.000.000,00
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT	1.300.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	5.000.000,00
TOTAL	143.000.000,00

Art. 6.º O Poder Executivo fica autorizado a promover os ajustamentos orçamentários, decorrentes de eventual reorganização administrativa.

Art. 7.º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o remanejamento, dentro de cada projeto, atividade ou operação Especial, do saldo das dotações de cada unidade orçamentária e, deles, dará conhecimento ao Poder Legislativo, através de cópia do respectivo Decreto, a ser encaminhando até o mês subsequente de sua assinatura.

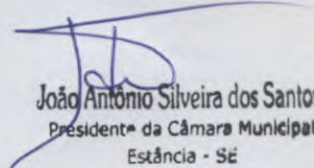
Art. 8.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 80% (oitenta por cento), do total das receitas estimadas nesta Lei e seus anexos, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, nos termos do art. 7.º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização de recursos decorrentes de:

- I – anulação de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- II – excesso de arrecadação, podendo considerar ainda a tendência do exercício;
- III – *superávit* financeiro do exercício anterior;
- IV – produto de operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício.

Rua Gumercindo Bessa, S/N – Centro – Estância/SE – CEP 49.200-000 – Tel.: (79) 3522-2298 –
Fax: (79) 3522-3257

www.camaradeestancia.se.gov.br




João Antônio Silveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Estância - SE

Art. 9.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos para o quadriênio 2010/2013 e da Lei n.º 1.566, de 20 de junho de 2012, Lei Diretrizes Orçamentária para 2013, para atender eventuais emendas propostas pela Câmara Municipal, garantindo a compatibilidade com a Lei Orçamentária de 2013.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a criar e transferir por Decreto, funções, sub-funções, programas, atividades e projetos, elementos de despesas, de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 11. Os valores constantes do Orçamento Geral do Município, estabilizados a preços de julho de 2012, poderão ser corrigidos, até o mesmo antes do início da Execução Orçamentária ou quando necessário, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituí-lo, para o período de agosto (inclusive) a novembro (inclusive) e a previsão do respectivo índice para dezembro de 2012.

Art. 12. Os saldos provenientes dos créditos adicionais especiais e extraordinários abertos nos últimos 04 (quatro) meses do exercício podem ser reabertos para o exercício seguinte, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme disposto na Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 13. Adotando o disposto na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que regem a Administração Geral, integram esta lei os anexos abaixo relacionados:

- I – Receita e Despesa - Categoria Econômica;
- II – Receita - Resumo Geral;
- III – Natureza da Despesa;
- IV – Natureza da Despesa-Consolidação;
- V – Programa de Trabalho;
- VI – Programa de Trabalho-Consolidação;



João Antônio Silveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Estância - SE

VII – Demonstrativo da Despesa por Função; Sub-função e Programa-Vínculo com os Recursos;

VIII – Despesas por Órgãos e Funções;

IX – Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD;

X – Sumário Geral;

XI – Despesas por Função e Fonte de Recursos.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2013.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, 30 DE novembro DE 2012.

Ivan Santos Leite
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Anexo 1 da Lei 4.320/64

João Antônio Silveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Estância - SE

RECEITA E DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

EXERCÍCIO DE 2013

RECEITA	Valor	Valor	DESPESA	Valor	Valor
1-RECEITA CORRENTE		148,271,925.00	3-DESPESA CORRENTE		121,895,010.00
11-Receita Tributária	12,063,800.00		31-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		70,522,550.00
12-Receita de Contribuições	300.00		32-JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		251,000.00
13-Receita Patrimonial	977,000.00		33-OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50,921,460.00
15-Receita Industrial	4,600,000.00				
16-Receita de Serviços	3,000.00				
17-Transferências Correntes	127,381,800.00				
19-Outras Receitas Correntes	3,246,025.00				
Total..		148,271,925.00	** Superavit do Orçamento Corrente		26,576,915.00
2-RECEITA DE CAPITAL		7,139,075.00	4-DESPESA DE CAPITAL		148,271,925.00
21-Operações de Crédito	223,800.00		44-INVESTIMENTOS		16,674,980.00
22-Alienação de Bens	725,400.00		45-INVERSÕES FINANCEIRAS		149,500.00
24-Transferências de Capital	5,644,300.00		46-AMORTIZACAO DIRETA		4,331,000.00
25-Outras Receitas de Capital	545,575.00				
** Deficit do Orçamento Corrente		14,016,415.00			
Total..		148,271,925.00	Total..		148,271,925.00
1-Recetas Correntes		148,271,925.00	3-DESPESAS CORRENTES		121,895,010.00
2-Recetas de Capital		7,139,075.00	4-DESPESAS DE CAPITAL		21,155,490.00
9-CONTA RETIFICADORA/FUNDEB		-12,411,000.00	9-RESERVA DE CONTIGÊNCIA		149,500.00
Total da Receita...		143,000,000.00	Total da Despesa..		143,000,000.00

IVAN SANTOS LEITE - PREEFEITO



João Antônio Silveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Estância - SE

RECEITA - RESUMO GERAL

EXERCÍCIO DE 2013

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte Recurso	
		148,271,925.00	1000.00.00.00.		Receitas Correntes
		12,063,800.00	1100.00.00.00.		Receita Tributária
	11,505,000.00		1110.00.00.00.		Impostos
3,955,000.00			1112.00.00.00.		Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda
2,200,000.00			1112.02.00.00.	0100.000	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana *
1,255,000.00			1112.04.00.00.		Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
1,200,000.00			1112.04.31.00.	0100.000	IRRF - s/ Rendimentos do Trabalho *
55,000.00			1112.04.34.00.	0100.000	IRRF - s/ Outros Rendimentos *
500,000.00			1112.08.00.00.	0100.000	Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais *
7,550,000.00			1113.00.00.00.		Impostos Sobre a Produção e a Circulação
7,500,000.00			1113.05.00.00.	0100.000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza *
50,000.00			1113.05.01.00.	0100.000	ISS - Imposto Sobre Serviços - Transportes *
	558,800.00		1120.00.00.00.		Taxas
453,300.00			1121.00.00.00.		Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
50,000.00			1121.25.00.00.	0100.000	Taxa de Licença p/ Funcionamento de Estabelecimentos *
100,000.00			1121.29.00.00.	0100.000	Taxa de Licença para Execução de Obras *
300,000.00			1121.34.00.00.	0100.000	TMF - Taxa de Mercado e Feiras Livres *
2,500.00			1121.99.00.00.	0100.000	Taxas de Outros Serv. Pelo Exerc. do Poder de Polícia *
800.00			1121.99.01.00.	0100.000	Taxa de Urbanismo *
105,500.00			1122.00.00.00.		Taxas pela Prestação de Serviços
100,000.00			1122.00.00.00.	0100.000	Taxas pela Prestação de Serviços *
100.00			1122.28.00.00.	0100.000	Taxa de Cemitérios *
5,400.00			1122.90.00.00.		Outras Taxas p/ Prestação de Serviços
100.00			1122.90.01.00.	0100.000	Taxa pela Ligação de Hidrômetro *
100.00			1122.90.02.00.	0100.000	Taxa pela Desligação do Hidrômetro *
100.00			1122.90.03.00.	0100.000	Taxa pela Religação do Hidrômetro *
100.00			1122.90.04.00.	0100.000	Taxa pela Conservação do Hidrômetro *
4,000.00			1122.90.05.00.	0100.000	Taxa de Expediente *
100.00			1122.90.06.00.	0100.000	Taxa de Inscrição de Concurso *
100.00			1122.90.07.00.	0100.000	Taxa de Vistoria Público *
100.00			1122.90.08.00.	0100.000	Taxa de Licença de Localização *
500.00			1122.90.09.00.	0100.000	Taxa de Outros Serviços Administrativos *
100.00			1122.90.10.00.	0100.000	Taxa de Vistoria *
100.00			1122.90.11.00.	0100.000	Taxa de Transferência de Ligação *
		300.00	1200.00.00.00.		Receita de Contribuições
	200.00		1210.00.00.00.		Contribuições Sociais
200.00			1210.00.00.00.		Contribuições Sociais
100.00			1210.30.00.00.	0100.000	Contribuição Previdenciária para Regime Geral de Previdência Social *
100.00			1210.99.00.00.	0100.000	Outras Contribuições Sociais *
	100.00		1220.00.00.00.		Contribuições Econômicas
100.00			1220.00.00.00.		Contribuições Econômicas
100.00			1220.29.00.00.	0100.000	CIP - Contribuição da Iluminação Pública *
		977,000.00	1300.00.00.00.		Receita Patrimonial
	976,000.00		1320.00.00.00.		Receitas de Valores Mobiliários



RECEITA - RESUMO GERAL

EXERCÍCIO DE 2013

Desdobramento	Fontes	Categoria Económica	Conta	Fonte Recurso
500.00			1322.00.00.00.	Dividendos
500.00			1322.00.00.00.	0100.000 Dividendos
974,500.00			1325.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários
853,000.00			1325.01.00.00.	Remuneração de Depósitos de R. Vinculados
120,000.00			1325.01.02.00.	0193.003 Receita de Remuneração de Dep. Bancario -RV -Fundeb
120,000.00			1325.01.03.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde.
120,000.00			1325.01.03.01.	0193.027 Receita de Remuneração de Dep. Bancario -RV -Fundo de Saude
6,000.00			1325.01.05.00.	0100.000 Receita de Remuneração de Dep. Bancario - SMTT
100,000.00			1325.01.06.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e SAAE
100,000.00			1325.01.06.01.	0100.000 Receita de Remuneração de Dep. Bancario - SAAE
1,000.00			1325.01.09.00.	0193.012 Remun. de Depósito Banc. de Rec. Vinculados - CIDE
5,000.00			1325.01.10.00.	0193.050 Remun. de Depósito Banc. de Rec. Vinculados - Mde
50,000.00			1325.01.11.00.	0193.025 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados
50,000.00			1325.01.12.00.	0193.030 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - FMAS
1,000.00			1325.01.20.00.	0193.025 Remun. de Depósito Banc. de Rec. Vinculados - Convenios
400,000.00			1325.01.99.00.	0193.025 Demais Receitas de Remuneração de Dep. Bancario -RV
121,500.00			1325.02.00.00.	Remuneração de Depósitos de R. não Vinculados
40,000.00			1325.02.01.00.	0193.006 Receita de Remuneração de Dep. Bancário-Nao Vinc-Saúde
1,500.00			1325.02.02.00.	0100.000 Receita de Remuner de Dep. Bancário-NãoVinc-Educação
80,000.00			1325.02.99.00.	0100.000 Receita de Remuneração de Dep. Bancário -RV-Não Vinculadas
1,000.00			1329.00.00.00.	Outras Receitas de Valores Imobiliarios
1,000.00			1329.00.00.00.	0100.000 Outras Receitas de Valores Imobiliarios
	1,000.00		1390.00.00.00.	Outras Receitas Patrimoniais
1,000.00			1390.00.00.00.	Outras Receitas Patrimoniais
1,000.00			1390.00.00.00.	0100.000 Outras Receitas Patrimoniais
		4,600,000.00	1500.00.00.00.	Receita Industrial
	4,600,000.00		1520.00.00.00.	Receita da Indústria de Transformação
4,600,000.00			1520.00.00.00.	Receita da Indústria de Transformação
4,600,000.00			1520.01.00.00.	0100.000 Receita de Fornecimento de Água
		3,000.00	1600.00.00.00.	Receita de Serviços
	3,000.00		1600.00.00.00.	Receita de Serviços
3,000.00			1600.00.00.00.	Receita de Serviços
2,000.00			1600.13.00.00.	Serviços Administrativos
1,000.00			1600.13.01.00.	0100.000 Serviços de Inspeção e Fiscalização
1,000.00			1600.13.02.00.	0100.000 Serviços de Venda de Editais
1,000.00			1600.99.00.00.	0100.000 Outros Serviços
		127,381,800.00	1700.00.00.00.	Transferências Correntes
	125,463,100.00		1720.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais
56,196,000.00			1721.00.00.00.	Transferências da União
28,020,000.00			1721.01.00.00.	Participação na Receita da União
28,000,000.00			1721.01.02.00.	0100.000 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios
20,000.00			1721.01.05.00.	0100.000 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural
6,512,500.00			1721.22.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais